



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 409 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 045ª Reunião extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2017 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal n.º. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde exercerá suas atribuições mediante o funcionamento de uma mesa Diretora em sua estrutura;

CONSIDERANDO: que a Mesa Diretora do CMSS, será composta por 04 (quatro) membros titulares, sendo 01 (um) representante titular do Gestor, 01 (um) representante titular dos trabalhadores de saúde e 02 (dois) representantes titulares dos usuários, constituindo-se dos seguintes cargos:

- I. Presidente do CMSS: Rosalda de Oliveira Cardoso - Usuários
- II. Vice Presidente do CMSS: Benício Farley Santos - Gestor
- III. 1º Secretário: Maria do Carmo Balduino - Trabalhadores
- IV. 2º Secretário: Juvenal Carneiro de Souza - usuários

CONSIDERANDO ainda as competências da Mesa Diretora do CMSS de encaminhar os processos administrativos e políticos a serem deliberados pelo Pleno do CMSS e elaborar as pautas das reuniões ordinárias do CMSS, entre outras.

RESOLVE:

ART. 1.º Instituir, de acordo com a legislação vigente, a Mesa Diretora do Conselho de Saúde da Serra-ES.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 10 de outubro de 2017

Rosalda de Oliveira Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N.º 409, de 10 de outubro de 2017, no uso de minhas atribuições legais.

Benício Farley Santos

Secretário Municipal de Saúde da Serra

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax:
3252.7912.